

ATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2024/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2023.7.07240 - E-Turmalina, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 05.09.2023, em caráter vitalício, a Sra. VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 137.***.***-54, e em caráter temporário, aos filhos NICOLLY MARQUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 088.***.***-40, até a data de 17/12/2038; AQUILES MARQUES PEREIRA, portador da cédula de identidade - CPF n.º 110.***.***-82, até a data de 25/02/2042 e AYLLA MARQUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 116.***.***-07, até a data de 04/06/2043, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. Valéria Pereira de Souza Silva (vitalícia), e 16,666 % (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) para a filha Nicolly Marques Pereira (temporária - até a data de 17/12/2038); 16,666 % (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) para o filho Aquiles Marques Pereira (temporária - até a data de 25/02/2042), 16,666 % (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) para a filha Aylla Marques Pereira (temporária - até a data de 04/06/2043), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. IVAN SILVA MARQUES, matrícula funcional n.º 266164/001, RG PMMT n.º 8**.*52 e CPF n.º 043.***.***-44, ocorrido em 05.09.2023, na época do seu falecimento no serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no graduação de SOLDADO PM, enquadrado no Nível "03", (Art. 3 inciso II, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 51b02e31

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar